

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.681, DE 30 DE MAIO DE 2006

Ratifica os termos da Deliberação
CECA/CLF nº 4.198, de 17/09/2002.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/05/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.264/99, referente à empresa AGROPECUÁRIA CHANCELLER LTDA., situada na Estrada Armando Vieira s/n km 2,1, Perobas, município de Itaboraí, que requereu Licença de Operação para extração de areola,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Ratifica os termos da Deliberação CECA/CLF nº 4.198, de 17/09/2002, da seguinte maneira:

a) Aplicar à empresa AGROPECUÁRIA CHANCELLER LTDA. multa no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por infringência ao artigo 94 da Lei nº 3.467/2000.

b) Determinar à firma que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresente à FEEMA Plano de Recuperação da Área Degradada – PRAD.

Art. 2º – Determinar à FEEMA que fiscalize o cumprimento desta Deliberação.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente da CECA

Publicada no Diário Oficial de 07/06/06.